DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 11 de março de 2020 | Ano III | Edição nº 397 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	7
Atos Oficiais	7
Outros atos	7
Atos Legislativos	8
Requerimentos	8
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Licitações e Contratos

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 05/SL/2020 PROCESSO: 10/SL/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP CONTRATADA: FIORILLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 10.518.315/0001-89 OBJETO: "Locação de Equipamento de Informática – Servidor". VALOR: O valor total de R$: 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$: 600,00 (seiscentos reais). ASSINATURA: 10/03/2020 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 02/SL/2020 Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da emissão da ordem de serviço. Após o prazo estabelecido no item 3.1, o equipamento "Servidor" se tornará patrimônio da Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 10 de março de 2020.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/RH/2020

DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP**, através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo de nº 001/2018, para Provimento de Cargos pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ESTRELA D'OESTE-SP, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:-

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP, sito à Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de **11/03/2020 a 17/03/2020**, no horário compreendido entre **07h30min às 11h30min** e das **13h00min às 16h00min** para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da Secretaria da Administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma **PARCIAL**, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na **renúncia tácita do convocado** e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, o candidato deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Estrela d'Oeste - SP, 10 de Março de 2.020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal

Página 2 de 4

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/RH/2020

DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ASSISTENTE SOCIAL - NASF

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIENTE	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
0000209	ROSINEIDE DANTAS PINHEIRO SHIRASAWA	N	72,0	4º

FISIOTERAPEUTA - NASF

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFICIENTE	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
0000338	MARINA MARIA CAVALCANTE MARTINS	N	68,0	2º

Página 3 de 4

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/RH/2020

DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Quatro fotos 3 x 4 recentes;

2- Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

3- Cópia da CNH (Cargo de Motorista Geral);

4- Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;

5- Cópia comprovante de residência atual e legível;

6- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

7- Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

8- Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;

9- Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;

10- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;

11- Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);

12- Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);

13- Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);

14- **Declaração de bens ou valores** que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.

15- **Declaração negativa de acumulação de cargos**, empregos ou funções públicas, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias.

Página 4 de 4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Oficiais

Outros atos

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2020.

Ata da terceira sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da 17ª (décima sétima) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 02 de março de 2020, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Pedro Caluz da Silva e pelo segundo secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Carlos Antônio de Souza, Gino Severiano dos Santos, José Luiz Sandin Pereira Filho, Valdemir Antônio Rastelli e Vicente Aparecido Romero.

Expediente

Foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento o Sr. Élio Miotto. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo: Veto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2019, que acrescenta alínea "f", no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.436, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências; Projeto de Lei do Poder Executivo n°.013/2020, que inclui área da Sr. João Abdalla Thomé no perímetro urbano; Projeto de Lei do Poder Executivo n°.014/2020, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste; Projeto de Lei do Poder Executivo n°.015/2020, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste e Moção de Aplauso n°. 01/2020, que congratula com aplausos o Grupo das Dores de Estrela d' Oeste, pela prestação de relevantes serviços sociais e essenciais à nossa população e cidades e Estados vizinhos; Requerimento nº. 007/2020, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia; Requerimento n°. 008/2020, subscrito pelos Vereadores Vicente Aparecido Romero, Carlos Antônio de Souza e José Luiz Sandin Pereira Filho, requerendo informação sobre os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias e Requerimento n°. 009/2020, subscrito pelos Vereadores Vicente Aparecido Romero, Carlos Antônio de Souza e José Luiz Sandin Pereira Filho, requerendo informação sobre o Aterro Sanitário Municipal. Em seguida, foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho dos 20:25 min aos 23:54min, Vereador Carlos Antonio de Souza dos 24:07min.

Ordem do dia

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o Requerimento nº. 007/2020 que subscrito por todos os Vereadores, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Veto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2019; Projeto de Lei do Poder Executivo n°.013/2020; Projeto de Lei do Poder Executivo n°.014/2020; Projeto de Lei do Poder Executivo n°.015/2020 e Moção de Aplauso n°. 01/2020, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; Requerimento n°. 008/2020, subscrito pelos Vereadores Vicente Aparecido Romero, Carlos Antônio de Souza e José Luiz Sandin Pereira Filho, requerendo informação sobre os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; Requerimento n°. 009/2020, subscrito pelos Vereadores Vicente Aparecido Romero, Carlos Antônio de Souza e José Luiz Sandin Pereira Filho, requerendo informação sobre o Aterro Sanitário Municipal, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Veto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2019, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em votação por meio de escrutínio secreto; após votação em cédula e depósito na urna, por parte de todos os Vereadores, o Presidente solicitou que os Vereadores Vicente Aparecido Romero e Gino Severiano dos Santos auxiliassem na apuração dos votos; conquanto o placar da votação foi de 06 (seis) votos pela manutenção do Veto contra 03 (três) votos pela reprovação do Veto; diante disso, o Veto ao Projeto de Lei do Legislativo n°. 001/2019 foi aprovado dentro do quórum exigido pela Lei Orgânica Municipal; Projeto de Lei do Poder Executivo n°.013/2020, que inclui área da Sr. João Abdalla Thomé no perímetro urbano, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo n°.014/2020, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo n°.015/2020, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade e Moção de Aplauso n°. 01/2020, que congratula com aplausos o Grupo das Dores de Estrela d' Oeste, pela prestação de relevantes serviços sociais e essenciais à nossa população e cidades e Estados vizinhos, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Concluída a Ordem do Dia, passou-se a Tribuna Livre, onde o Prefeito, Marcos Antonio Saes Lopes, previamente inscrito, fez uso da Tribuna Livre dos 55:21 min aos 1h49min17s. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Pedro Caluz da Silva, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.

Pedro Caluz da Silva

Primeiro Secretário

Miguel Marques

Segundo Secretário

André Pelarin

Presidente da Câmara

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 10/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Executivo nº 012/2020 - "Dispõe sobre percentual do aumento real aos servidores municipais, correção da alíquota de contribuição ao IPREM e tempo de contribuição mínima para requerer aposentadoria".

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 10 de março de 2020.

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

- CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

TERMO DE ADITAMENTO n°. 001/2020 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP CONTRATO: 106/2019 - CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE MENDONÇA ME, inscrita no CNPJ/MF. 18.821.784/0001-84. VALOR: Mensal R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos. ASSINATURA: 07/03/2020. OBJETO: O presente contrato tem como o objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS E ASSESSORES PARLAMENTARES. VIGÊNCIA: 07/03/2020 a 06/03/2021.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 06 de março de 2020.

ANDRÉ PELARIN

Presidente da Câmara